

## Esclarecimento sobre Notícias

**Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026** – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras” ou “Companhia”) informa que recebeu o Ofício nº 61/2026/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”), da Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que solicita os seguintes esclarecimentos:

### Ofício nº 61/2026/CVM/SEP/GEA-1

*Senhor Diretor,*

1. *Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no portal Infomoney, sob o título: “Petrobras tem compra “controversa” na Namíbia barrada: o que significa para empresa?”, em que constam as seguintes afirmações:*

*“Na última sexta-feira (6), a Petrobras (PETR3;PETR4) anunciou a aquisição de uma participação em um bloco de exploração de petróleo na costa da Namíbia, no sudoeste da África. A área fica na Bacia de Lüderitz e cobre cerca de 11 mil quilômetros quadrados (km<sup>2</sup>), equivalente à metade do tamanho de Sergipe. Contudo, houve uma reviravolta.*

*A informação foi divulgada por meio de fato relevante, comunicado que empresas fazem a investidores. A estatal explica que adquiriu 42,5% de participação da área, identificada como Bloco 2613. A petroleira francesa TotalEnergies, parceira da Petrobras na produção de petróleo no Brasil, adquiriu outros 42,5%.*

*A Namcor Exploration and Production, estatal do governo da Namíbia, possui 10%, enquanto a Eight Offshore Investment Holdings detém 5%. As participações adquiridas pela Petrobras e TotalEnergies foram vendidas pelas empresas Eight e Maravilla Oil & Gas.*

*O comunicado não informou o valor de aquisição. A empresa acrescentou que a conclusão do negócio depende ainda do cumprimento de condições precedentes, incluindo aprovações governamentais e regulatórias, notadamente do Ministério da Indústria, Minas e Energia da Namíbia.*

*Em um primeiro momento, o JPMorgan apontou que o ativo ainda está em fase exploratória, o que implica em riscos significativos de execução. Embora a Petrobras não tenha divulgado o valor da transação, observa que o alto perfil de risco pode ter impactado esse valor. Além disso, nota que a Petrobras mencionou que essa fusão e aquisição está em conformidade com seu plano estratégico (sem alterações nas projeções de despesas de capital). Assim, considerou este anúncio uma notícia neutra (pequenos gastos, adicionando opções para o futuro).*

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

*Contudo, o governo da Namíbia comunicou que, no momento, não reconhecerá o acordo firmado entre a Petrobras e a TotalEnergies para a aquisição. A posição oficial do ministério responsável ressaltou que a transação não cumpriu os procedimentos legais obrigatórios de notificação prévia exigidos pela legislação namibiana para transferência de participações em licenças de exploração de hidrocarbonetos, e que a formalização da operação depende agora do envio dos documentos legais e da aprovação ministerial antes de qualquer reconhecimento ou avanço regulatório no país.*

*Para a Genial Investimentos, a manifestação das autoridades namibianas introduz um risco de execução regulatória e cronograma sobre a operação internacional anunciada, evidenciando que a simples celebração de um acordo entre as companhias não é suficiente sem a conformidade estrita com marcos legais locais.*

*“Resta acompanhar os próximos passos, mas gostaríamos de recordar mais uma vez que julgamos como negativa a aquisição de blocos exploratórios fora do Brasil após a liberação da exploração na margem equatorial (fronteira exploratório de alto potencial e dentro do Brasil)”, aponta. O Bradesco BBI, por sua vez, apontou que esta é uma questão provavelmente solucionável, visto que representa investimentos no país.”*

**2. Em vista do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, além do comentar outras informações consideradas importantes sobre o tema.**

## Esclarecimento

Em atendimento ao Ofício, a Petrobras esclarece que emitiu, de forma tempestiva, em 6 de fevereiro de 2026, o Comunicado ao Mercado intitulado “Petrobras adquire participação em bloco exploratório na República da Namíbia”, no qual informa sobre a referida transação. No Comunicado, a companhia informa que a conclusão da operação está condicionada ao cumprimento de condições precedentes, incluindo aprovações governamentais e regulatórias aplicáveis, notadamente do Ministério da Indústria, Minas e Energia da Namíbia.

Nesse sentido, a Petrobras reafirma que a transação permanece sujeita aos processos de aprovação correspondentes e avançará de acordo com a legislação e os requisitos regulatórios da Namíbia.

A companhia reitera que a transação está alinhada ao seu Plano de Negócios 2026-2030, divulgado ao mercado, que prevê investimentos em ativos exploratórios em outros países.

Em função das características da operação, a companhia entende que não há Fato Relevante a ser divulgado sobre o tema.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.